



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**Lei Municipal n.º 2.674, de 25 de Novembro de 2.021.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE – Aquisição de medicamentos básicos.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.615 de 17/12/2.020, o seguinte valor:

I - R\$158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) na dotação orçamentária 02.05.01.10.303.1003.2.163.339032-267.

Parágrafo único - O valor ora suplementado se refere a aquisição de medicamentos básicos.

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por excesso de arrecadação, por destinação de recursos.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 25 de Novembro de 2.021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete